

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do artigo 46 e segs. do Decreto 46.120, de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal

DELIBERAÇÃO Nº 27.206/CAP/18

Antônio Dirceu Borges – Mat. 10487 – Processo nº 70035993.1081.2017 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 19/04/18.

Servidor do DEER/MG – Reajuste – Decreto nº. 36.829/95 – Perda do objeto – Não conhecimento.

Considerando que o reclamante obteve judicialmente o reajuste pretendido, concedido pelo Decreto nº 36.829/95, impõe-se o não conhecimento da reclamação por perda de objeto, nos termos do disposto nos artigos 22, I e 23 do Decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.207/CAP/18

Aureliano Rodrigues Aguiar – Mat. 25084-8 – Processo nº 70035972.1081.2017 – Conselheiro Naldi Joviano. Julgamento 19/04/18.

Servidor do DEER/MG – Reajuste – Decreto nº. 36.829/95 – Perda do objeto – Não conhecimento.

Considerando que o reclamante obteve judicialmente o reajuste pretendido, concedido pelo Decreto nº 36.829/95, impõe-se o não conhecimento da reclamação por perda de objeto, nos termos do disposto nos artigos 22, I e 23 do Decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.208/CAP/18

Adalberto Bahia – Mat. 401.708 – Processo nº 70035978.1081.2017 – Conselheira Fabiola Elias. Julgamento 19/04/18.

Servidor do DEER/MG – Reajuste – Decreto nº 36.829/95 – Perda do objeto – Não conhecimento.

Considerando que o reclamante obteve judicialmente o reajuste pretendido, concedido pelo Decreto nº 36.829/95, impõe-se o não conhecimento da reclamação por perda de objeto, nos termos do disposto nos artigos 22, I e 23 do Decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.209/CAP/18

Claudete Acione dos Santos – Mat. 028.458 – Processo nº 70009612.1081.2018 – Conselheira Jussara Kele. Julgamento 19/04/18.

Servidora da FHEMIG – Reajuste – Decreto nº. 36.829/95 – Perda do objeto – Não conhecimento.

Considerando que o reclamante obteve judicialmente o reajuste pretendido, concedido pelo Decreto nº 36.829/95, impõe-se o não conhecimento da reclamação por perda de objeto, nos termos do disposto nos artigos 22, I e 23 do Decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.210/CAP/18

Aureliano Costa – Mat. 90.568 – Processo nº 70035995.1081.2017 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 26/04/18.

Servidor do DEER/MG – Reajuste – Decreto nº. 36.829/95 – Perda do objeto – Não conhecimento.

Considerando que o reclamante obteve judicialmente o reajuste pretendido, concedido pelo Decreto nº 36.829/95, impõe-se o não conhecimento da reclamação por perda de objeto, nos termos do disposto nos artigos 22, I e 23 do Decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.211/CAP/18

Gaspar Alves de Souza – Mat. 3710 – Processo nº 70025773.1081.2017 – Conselheiro Naldi Joviano. Julgamento 26/04/18.

Servidor do DEER/MG – Reajuste de 10% - Cálculo da diferença incidindo sobre a gratificação especial – Observância da situação funcional – Não provimento.

Impõe-se o indeferimento do pedido formulado pelo servidor uma vez que a diferença que lhe foi paga no contracheque de 2001 referente ao reajuste de 10% atendeu à situação de fato existente à época em que os cálculos foram feitos, uma vez que a decisão que deferiu à servidora o recebimento da gratificação especial não havia transitado em julgado.

DELIBERAÇÃO Nº 27.212/CAP/18

Antônio Duarte de Freitas – Mat.524.143 – Processo nº 70036001.1081.2017 – Conselheiro Naldi Joviano. Julgamento 26/04/18.

Servidor do DEER/MG – Reajuste – Decreto nº. 36.829/95 – Perda do objeto – Não conhecimento.

Considerando que o reclamante obteve judicialmente o reajuste pretendido, concedido pelo Decreto nº 36.829/95, impõe-se o não conhecimento da reclamação por perda de objeto, nos termos do disposto nos artigos 22, I e 23 do Decreto nº 46.120/2012.